

Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de Agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07103.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 07 de Agosto de 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras.

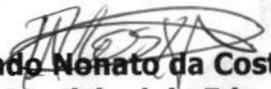


Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 07 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UND.	3.500
2	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UND.	1.000

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS O BEM COMUM É INFINITO



Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 07 de Agosto de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.07103.2023, Torna Pública nº 0101.07103.2023, público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

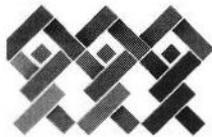
4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 07 de Agosto de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



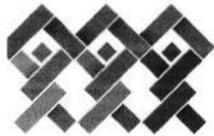
**Ao Senhor
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Nesta**

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

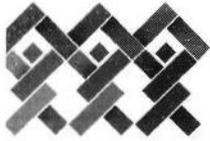
Vargem Grande/MA, em 18 de Agosto de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relação de Itens

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UND.	3.500
2	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UND.	1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo)	UND.	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
4	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	KG	350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo). (Cota para Ampla Participação).	UND.	800
6	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP). (Cota para Ampla Participação).	UND.	350



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande - MA, 09 de Agosto de 2023.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 07/08/2023, para a possível Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



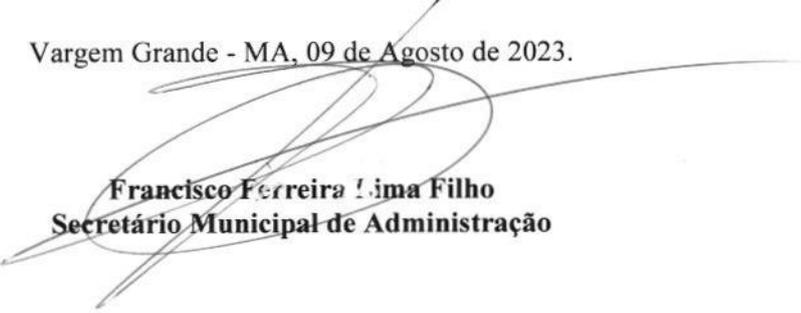
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo)	UND.	500

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 09 de Agosto de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Vargem Grande - MA, 09 de Agosto de 2023.

Ao Senhor

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

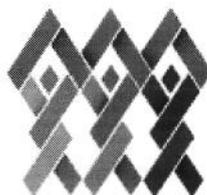
Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 07/08/2023, para a possível Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



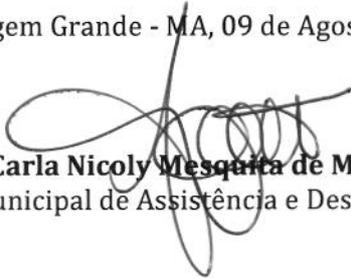
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	KG	350

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 09 de Agosto de 2023.


Carla Nicolay Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O BEM



Vargem Grande - MA, 11 de Agosto de 2023.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 07 de Agosto 2023, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, para a possível Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo). (Cota para Ampla Participação).	UND.	800
2	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP). (Cota para Ampla Participação).	UND.	350

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 11 de Agosto de 2023.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 18 de Agosto de 2023.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande - MA, 21 de Agosto de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 21/08/2023 10:26:11 e 21/08/2023 10:42:41

Relatório gerado no dia 21/08/2023 10:43:13 (IP: 179.63.94.46)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13Kg (somente o conteúdo).	3	5.150 Unidades	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	R\$ 669.500,00
2) Carga de gás de cozinha (GLP) 45Kg	3	1.350 Unidades	R\$ 428,00 (un)	-	R\$ 428,00	R\$ 577.800,00

Valor Global: R\$ 1.247.300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13Kg (somente o conteúdo).

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.150 Unidades	(gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA/MT

Descrição: GAS DE COZINHA 13KG - GAS DE COZINHA 13KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
26.583.176/0001-07	LAURA BEATRIZ PEREIRA ROCHA EIRELI
VENCEDOR	

Data: 29/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000223

Lote/Item: 1/124

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.araguainha.mt.gov.br/8079/transparencia/ata/

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: MT



R\$ 130,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJA0 DE 13KG RETORNAVEL - GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJA0 DE 13KG RETORNAVEL

Data: 27/03/2023 13:45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17170_272023

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.144.404/0001-35	TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
44.405.119/0001-10	BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI	R\$ 129,00
20.524.233/0001-09	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 139,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 131,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CILINDROS E CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA AS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Descrição: GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJA0 DE 13KG RETORNAVEL - GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJA0 DE 13KG RETORNAVEL

Data: 08/09/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 12937_1062022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 500

Unidade: RECARGA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.144.404/0001-35	TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	R\$ 131,00
VENCEDOR		



Item 2: Carga de gás de cozinha (GLP) 45Kg

Preço Estimado: R\$ 428,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 428,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.350 Unidades	envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Descrição: CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794 - CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794



Data: 29/03/2023 14:00
 Modalidade: PREÇO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 17467_192033
 Lote/Item: 2/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 80
 Unidade: CARGA
 UF: PR

R\$ 428,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.833.262/0001-84	DANIEL ALVES DE RAMOS	R\$ 428,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO PEDRO DA SERRA

Objeto: contratação de empresa para aquisição de CARGAS DE GÁS para o exercício de 2023.

Descrição: GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 45KG: carga de gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P45 com lacre, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. - GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 45KG: carga de gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P45 com lacre, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.

Data: 21/03/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 81000-10-2023-PRP
 Lote/Item: 1/2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 90
 Unidade: UN
 UF: RS

R\$ 396,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.124.651/0001-81	Roberto de Souza Selau Gas	R\$ 396,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 460,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARGAS DE CILINDROS DE GAS GLP ENVASADO 45 KG E CARGA DE BOTIJÕES DE GLP ENVASADO 13 KG PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Descrição: CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GLP ENVASADO 45KG - CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GLP ENVASADO 45KG

Data: 12/09/2022 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 12989_342022

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://compras.gov.br/>

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

08.116.834/0001-79

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA

VENCEDOR

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

2 - Prefeitura Municipal de Araguainha/MT
transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/transparencia/

3 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

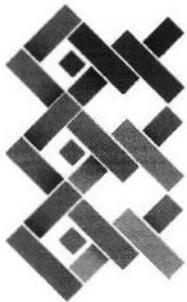


Acessar a fonte aqui

Acessar a fonte aqui

Acessar a fonte aqui





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO			BANCO DE PREÇOS - SITE: HTTPS://WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR			VALOR MEDIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	5.150	R\$ 130,00	R\$ 669.500,00	R\$ 129,00	R\$ 664.350,00	R\$ 131,00	R\$ 674.650,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	1350	R\$ 428,00	R\$ 577.800,00	R\$ 396,00	R\$ 534.600,00	R\$ 460,00	R\$ 621.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.247.300,00	R\$ 1.198.950,00	R\$ 1.198.950,00	R\$ 1.295.650,00	R\$ 1.247.300,00	R\$ 1.247.300,00





Vargem Grande (MA), 21 de Agosto de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Vargem Grande (MA)

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Nina Rodrigues - E-Mail: prefeituravargemgrande@gmail.com - Fone: (98) 3461-1103
20 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

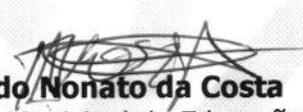


Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 25 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Registro de Pre os, do Tipo Menor Pre o, visando   Contrata o de empresa para Fornecimento de G s Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realiza o do presente certame para aquisi o de g s liquefeito de petr leo - glp- e casco de botij o para uso em todas as secretarias da administra o p blica de vargem grande – ma, processado pelo sistema de registro de pre os.

2.2. Os valores m ximos de cada item foram definidos atrav s dos or amentos realizados nos sistema do banco de pre os atendendo as orienta es do TCU e demais normas vigentes, que seguem em anexo a este Termo de Refer ncia.

2.2. Os produtos ser o contratados por meio de processo licit torio, na modalidade de Preg o Eletr nico, observando os dispositivos legais, notadamente os princ pios da lei n . 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n . 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal n . 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es, e pelas condi es e exig ncias estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Preg o Eletr nico para a realiza o deste processo licit torio justifica-se pela maior rapidez em sua execu o e a possibilidade de se obter pre os mais vantajosos pela Administra o, pois os licitantes t m a possibilidade de reduzir pre os durante o pr prio processo de escolha.

2.4. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurada prefer ncia ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

3. FUNDAMENTA O LEGAL

3.1. Os materiais ser o contratados por meio de processo licit torio, na modalidade de Preg o Eletr nico, observando os dispositivos legais, notadamente os princ pios da lei n . 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n . 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal n . 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es, e pelas condi es e exig ncias estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS.

COTA AMPLA PARTICIPA�O					
ITEM	DESCRI�O	UND	QUNT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Aquisi�o de g�s liquefeito de petr�leo – GLP (g�s de cozinha), acondicionado em botij�o de 13Kg (somente o conte�do).	UNID	4.535	R\$ 130,00	R\$ 589.550,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	1164	R\$ 428,00	R\$ 498.192,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.087.742,00	
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	615	R\$ 130,00	R\$ 79.950,00
4	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	186	R\$ 428,00	R\$ 79.608,00
VALOR TOTAL				R\$ 159.558,00	

4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;

4.3 O julgamento será por item.

4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira.

5. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.

5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.

5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da

CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados; 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);

6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;

6.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;

6.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 311 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.
- 7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.
- 8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.



- 8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, 25 de Agosto de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



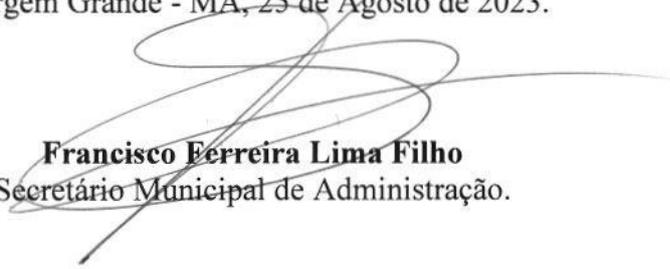
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

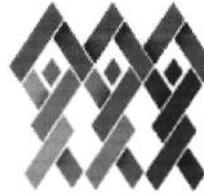


TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de  rg o Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especifica es constante no Termo de Refer ncia elaborado pelo Secret rio Municipal de Educa o, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secret ria Municipal de Educa o do Munic pio de Vargem Grande/MA, o qual ter  o apoio desta Secretaria Municipal de Administra o.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secret rio Municipal de Administra o.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2023.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2023.


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 25 de Agosto de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



AUTORIZAÇÃO



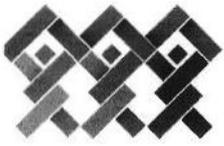
Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 28 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07103.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 04 de setembro de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro



PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karlinne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

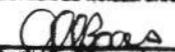
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de Janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023

DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.



O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião – abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha**, **Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933.** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Página 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

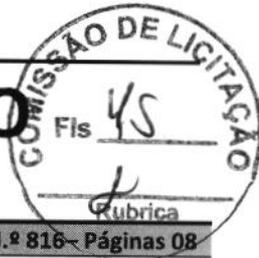
Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicafe e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão

Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. § 2º - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. § 3º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. § 4º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. § 5º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. § 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS, PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF. 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTEIS EM PREGÃO.

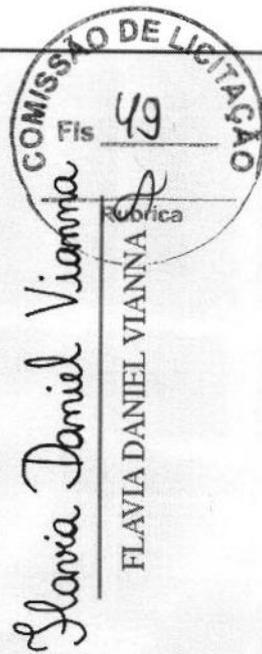
BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c



FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.07103.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 1.247.300,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)**.

Vargem Grande - MA, em 06 de Setembro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2023
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

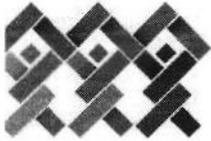
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.07103.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 11 de Setembro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___ de ___ de ___ de ___, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de ___, horário: ___:___hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Fim do Recebimento de Propostas: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

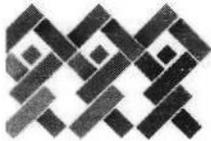
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / /
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

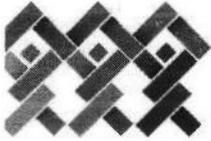
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

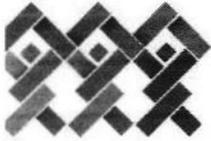
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, www.licitamaisbrasil.com.br.
 - 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
 - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
 - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
 - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;



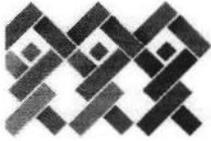
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.1.2. Marca (se solicitado)
- 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
- 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE
LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).
- 7.5.2. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / /
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___ -
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

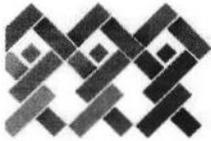
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à



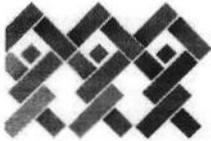
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.7. O licitante poderá acessar o link: https://www.youtube.com/watch?v=j56ZheT4uKs&ab_channel=LicitaMaisBrasil para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

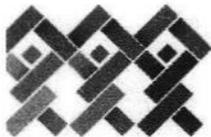


LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
 - 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

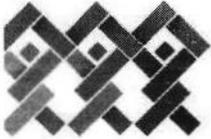
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Total Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____/_____
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).

9.12. Qualificação Técnica

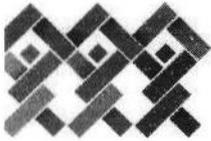
9.12.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) (no mínimo um) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12.1.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s);

9.12.1.3 Certificado de Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, devidamente atualizado

9.12.1.4. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___.
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso** aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

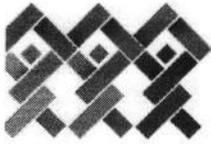
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

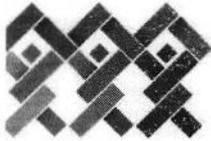


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou através do e-mail vargemgrande.licitacao@gmail.com.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

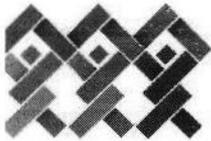
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licitata Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, xx de xxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização do presente certame para aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp- e casco de botijão para uso em todas as secretarias da administração pública de vargem grande - ma, processado pelo sistema de registro de preços.

2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos realizados nos sistema do banco de preços atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

2.2. Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	4.535		
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação	UNID	1164		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).				
VALOR TOTAL					
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	615		
4	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	186		
VALOR TOTAL					

- 4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;
- 4.3 O julgamento será por item.
- 4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira..

5. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.
- 5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.
- 5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

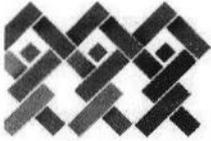
5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados;
- 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;
- 6.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;
- 6.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.
- 7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.
- 8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.
- 8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura da autoridade competente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

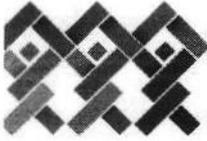
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MANUTIDA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
...				



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___/___
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

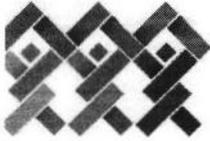
Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

▣ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20___

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

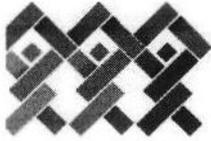
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

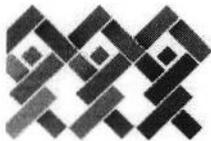
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de
..... de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de
Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de
Licitações - CPL Ref.: **Pregão
Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

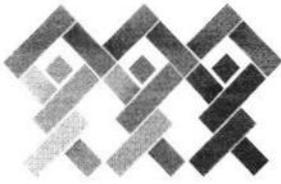
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07103.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL (GLP) PARA COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA. **APROVAÇÃO.**

PARECER JURÍDICO Nº 0101/2023 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.07103.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de gás natural (GLP) para cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

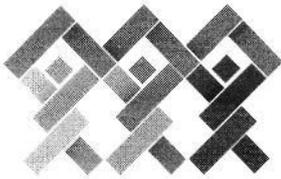
- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**



Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

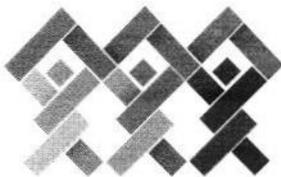
Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.



Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

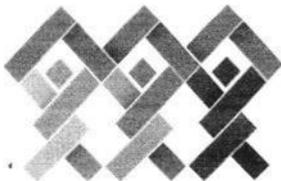
Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

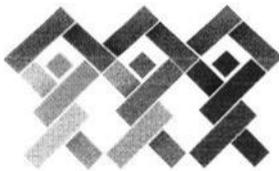
Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "*...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

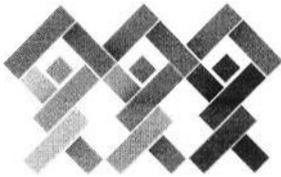
2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

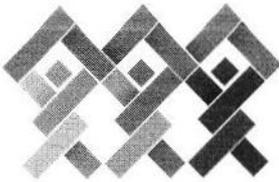
É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.



Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

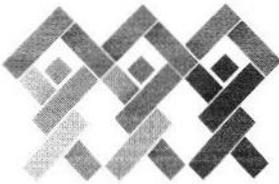
A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*



Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

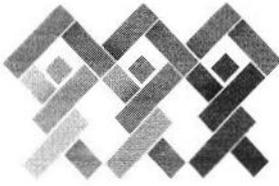
Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:



Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

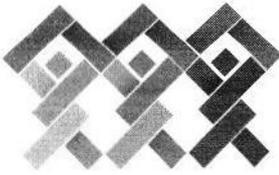
Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)



§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

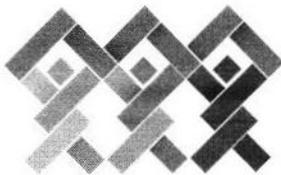
- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:



Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

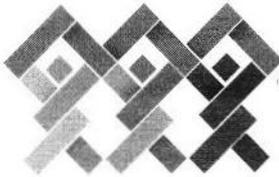
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

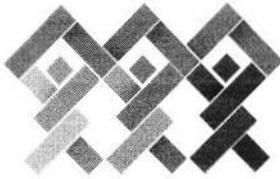
Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

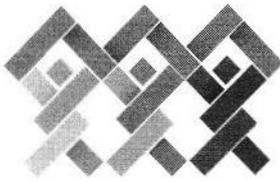
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

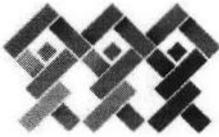
✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ordenador de despesas do órgão gerenciador para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 12 de setembro de 2023.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023 de 06 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 31 de Outubro de 2023, horário: 10:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 09:00 horas do dia 31/10/2023, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às 10:00 horas do dia 31/10/2023, horário de Brasília-DF.

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

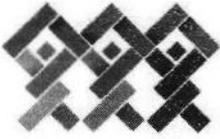
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, www.licitamaisbrasil.com.br.
 - 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
 - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
 - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licitamais Brasil que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
 - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.1.2. Marca (se solicitado)
- 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
- 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)

6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

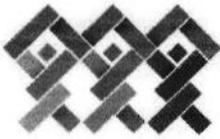
6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

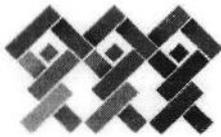
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

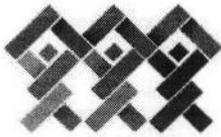
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).
- 7.5.2. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



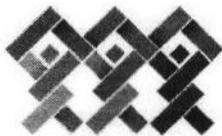
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

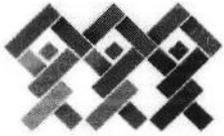
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à



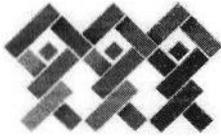
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.7. O licitante poderá acessar o link: https://www.youtube.com/watch?v=j56ZheT4uKs&ab_channel=LicitaMaisBrasil para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
 - 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Total} \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = SG =$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) (no mínimo um) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12.1.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s);

9.12.1.3 Certificado de Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, devidamente atualizado

9.12.1.4. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

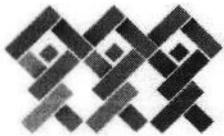
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

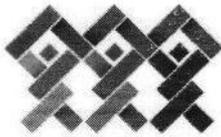
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso** aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licitatória Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou através do e-mail vargemgrande.licitacao@gmail.com.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

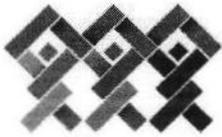
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licitada Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁDAS CONSTRUINDO O NOVO



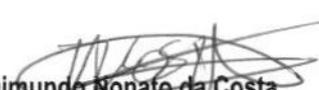
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

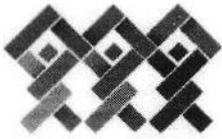
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaoista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 13 de Outubro de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização do presente certame para aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp- e casco de botijão para uso em todas as secretarias da administração pública de vargem grande – ma, processado pelo sistema de registro de preços.

2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos realizados nos sistema do banco de preços atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

2.2. Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

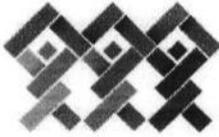
2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	4.535	R\$ 130,00	R\$ 589.550,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação	UNID	1164	R\$ 428,00	R\$ 498.192,00



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).				
VALOR TOTAL				R\$ 1.087.742,00	
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	615	R\$ 130,00	R\$ 79.950,00
4	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	186	R\$ 428,00	R\$ 79.608,00
VALOR TOTAL				R\$ 159.558,00	

- 4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;
4.3 O julgamento será por item.
4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira..

5. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.
5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.
5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

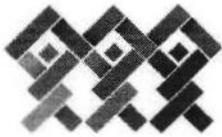
5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados;
- 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;
- 6.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;
- 6.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

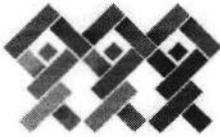
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.
- 7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.
- 8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.
- 8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura da autoridade competente

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

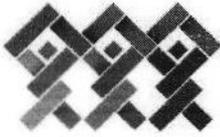
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será*



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁIAS CONSTRUINDO O HOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

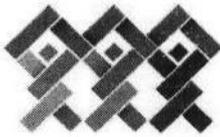
anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
...				

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

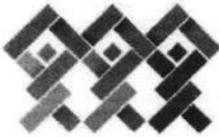
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SÁBIAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO
ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da
empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

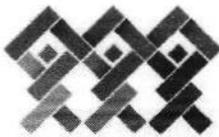
Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃES DADAS CONSTRUINDO O HOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)**

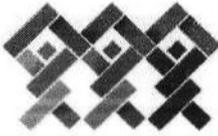
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

▮ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

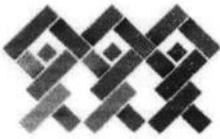
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da
empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

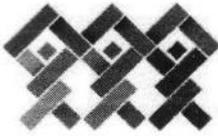
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

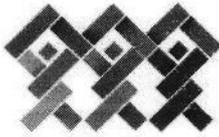
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de
..... de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-
CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de
Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de
Licitações - CPL Ref.: **Pregão
Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

Sociedade civil entrega recomendações para CPMI do dia 8 de janeiro

Parecer da senadora Eliziane Gama deve ser apresentado nesta semana

Organizações da sociedade civil entregaram nesta segunda-feira (16), para a senadora Eliziane Gama (PSD-MA), um documento com recomendações para o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos atos de 8 de janeiro. As entidades cobram a responsabilidade dos que colaboraram com os ataques ao Estado Democrático de Direito e destaca a urgência da despolitização das forças de segurança, de ampliar as discussões sobre os direitos e responsabilidades das plataformas de mídias sociais e a "criação de mecanismos robustos para evitar a repetição desses eventos". Relatora da CPMI, Eliziane deve ser apresentar seu parecer durante reunião do colegiado, marcada para esta terça-feira (17).



Senadora Eliziane Gama (PSD-MA), relatora da CPMI dos atos de 8 de janeiro

O documento foi elaborado por organizações como Instituto Vladimir Herzog; Coalizão Brasil por Verdade, Justiça, Reparação e Memória; Plataforma para Reforma do Sistema Político; Pacto Pela Democracia, Inesc, Frente Ampla Democrática pelos Direitos Humanos e é também assinado pelo Centro Popular de Direitos Humanos, Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito, entre outras. No total são 12 recomendações, divididas em três frentes: Educação Midiática e Cidadã, Forças Armadas e Regulação das Plataformas de Mídias Sociais. "É crucial fomentar a memória coletiva e a cultura democrática, indicando a necessidade imediata de uma política de educação para a cidadania e um programa de formação midiática em nível nacional. Ademais, é imperativo frear o processo de radicalização golpista, ampliando as discussões sobre os direitos e responsabilidades das

plataformas de mídias sociais", afirmam as organizações. Entre os pontos destacado no documento estão a responsabilização de todos os envolvidos nos Atos Antidemocráticos de 8 de janeiro, que devem ser investigados, processados e julgados em conformidade com a lei, tendo atenção especial aos militares; reformulação do Art. 142 da Constituição Federal que trata da destinação das Forças Armadas exclusivamente para a Defesa Nacional e limitação de sua atuação, suprimindo como sua missão a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. "Além disso, o art. 142 deve ser alterado para que fique claro que as Forças Armadas não podem agir sem a convocação de um dos três Poderes constitucionais e que, em nenhuma hipótese, podem agir contra as instituições republicanas e qualquer um dos três Poderes. Este é um passo

crucial para a desmilitarização das políticas públicas e do Estado", diz o documento. **RECOMENDAÇÕES** As organizações propõem também que a senadora Eliziane inclua em seu relatório a recomendação para proibir candidatura de militares na ativa a cargos eletivos de membros das Forças de Segurança que não tenham se desincompatibilizado de suas funções com um mínimo de cinco anos de antecedência; proibição a militares de serem votados e expressar opinião político-partidária durante o serviço ativo, com exceção do direito ao voto; criação de um grupo de trabalho para avaliar a Justiça Militar e a responsabilização de militares envolvidos em violações de direitos humanos, com alteração da Lei 6.683/1979 (Lei de Anistia). O documento também defende ampliar as discussões sobre o

papel das plataformas digitais na divulgação de fake news, inclusive sobre projetos que já tramitam no Congresso e definem os direitos e responsabilidades das plataformas de mídias sociais em sua atuação no país. Para elas essa é uma oportunidade de definir as regras para essa atuação, visando garantir a liberdade de expressão, acesso à informação e combate à desinformação, proteção de dados, transparência e limites ao controle de mercado pelas plataformas. Por isso, as organizações propõem implementar um modelo regulatório de conteúdo das plataformas digitais; responsabilização das plataformas por conteúdos impulsionados, transparência no acesso de dados para investigações e a criação de mecanismos para denúncias e fiscalização. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 01/11/2023.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
 Caxias - MA, 16 de outubro de 2023.
 Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023-RELANÇAMENTO
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de produção, segurança e individual para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 08/11/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
 Caxias - MA, 16 de outubro de 2023.
 Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023-RELANÇAMENTO
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 06/11/2023.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
 Caxias - MA, 16 de outubro de 2023.
 Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07103.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecedor de Gás Natural (GPL) para Cozinha, destinados aos Secretários Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência ANEXO I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitacoesibrasil.com.br/>. **DATA:** 31/10/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesibrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Níra Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 13 de Outubro de 2023, Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.

Motoristas têm 180 dias para fazer exame toxicológico

Renovação e emissão da CNH é para as categorias C, D e E

O Ministério do Trabalho e Emprego tem 180 dias para regulamentar a realização dos exames toxicológicos na emissão ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motoristas das categorias C, D e E. O novo prazo foi estabelecido pela lei 14.599/2003, que teve um de seus artigos anteriormente vetado e após a derrubada do veto, foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta segunda-feira (16), no Diário Oficial da União (DOU). A sanção trata de uma mudança no artigo 148-A do Código Brasileiro de Trânsito, já com modificações desde 2017, quando foi estabelecida a exigência do exame pela primeira vez. Os prazos foram revistos e o exame chegou a ser suspenso, em razão da pandemia de covid-19. Em junho deste ano, uma deliberação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)

definiu um limite até 28 de dezembro para que a medida fosse retomada, já que o artigo que estabelecia prazo havia sido vetado pelo entendimento jurídico de que o assunto já estava regulamentado em outras leis. No caso, a Consolidação das Leis do Trabalho estabelecia que as custas do exame seriam do empregador e a Lei 9.503/1997 estabelecia as regras para a realização do exame. Embora as leis anteriores tratassem das obrigações, os procedimentos sobre a aplicação, fiscalização periódica e o registro da aplicação do exame toxicológico nos processos e sistemas eletrônicos não haviam sido estabelecidos. Com a retomada de parte dos vetos, esses procedimentos deverão ser estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego. **PENALIDADE** Outra mudança que foi retomada com a sanção é a aplicação de infração gravíssima,

com sete pontos na CNH, e multa de cinco vezes o valor da penalidade, que soma atualmente R\$ 1.467,35, para o motorista que não fizer o exame toxicológico a cada dois anos, ou quando realizar a renovação da habilitação. Para esses casos, a tolerância é de 30 dias. A medida foi vetada pelo entendimento jurídico de que a penalidade foi considerada desproporcional. **LABORATÓRIOS** Os exames toxicológicos para verificação do consumo de substâncias psicoativas são realizados a partir de amostras de cabelo, pelo ou unha. Os resultados são emitidos em, no máximo, 90 dias. De acordo com o site da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), atualmente, há 17 redes de laboratórios credenciadas a fazer o exame. (AGÊNCIA BRASIL)

RT-PCR no mesmo dia!
 Covid-19
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
 Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
 Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maibão
 WhatsApp: 3133 3300
LABORATÓRIO Gemma

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO/2023**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo administrativo nº 0101.07175.2023



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 3F LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Relativos à Concessão de Licença Anual para Utilização do Sistema de Orçamentos de Obras (ORÇAFASCIO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, Vargem Grande - MA, 17 de Outubro de 2023. ÍCARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO PUBLICAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 17100001/2023****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 17100001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101.07175.2023.**

Partes: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo – Contratante CNPJ: 05.648.738/0001-83 e a Empresa 3F LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45 - Contratada. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Relativos à Concessão de Licença Anual para Utilização do Sistema de Orçamentos de Obras (ORÇAFASCIO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA. Valor RS 3.197,00 (três mil cento e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária Exercício 2023 Atividade ÓRGÃO..... : 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0108 Sec. Munic. de Obras, Transp e Urbanismo - 1512200010.004 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo - 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. pessoa jurídica - Fonte 1500000000. ÍCARO DA SILVA PORTELA- Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07103.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 31/10/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 13 de Outubro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, toma público que em virtude de inconsistência na descrições dos itens 03, 07, 08, 043,085 e 086, na planilha do termo de referência do edital, relacionado na modalidade, fica **CANCELADA** a licitação que iria ocorrer no dia 18 de outubro de 2023, às 10:00horas, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais/equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador La Rocque - MA., publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, do dia 02 de outubro de 2023, no Jornal O PROGRESSO do dia 30 de setembro de 2023, e Portal da Transparência do Município. **Informamos ainda que o mesmo Edital será publicado em uma nova data com o mesmo objeto nos próximos dias.** Senador La Rocque (MA), 09 de outubro de 2023. Bartolomeu Gomes Alves — Prefeito Municipal..

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 no dia 07/11/2023 às 09:00 horas** objetivando “Contratação de empresa para prestação de serviço de Construção da Praça do Mercado no Município de Vitorino Freire – MA”, conforme especificações descritas no Projeto Básico, incluso no Anexo I do edital. Na oportunidade, comunica que devido à instabilidade do Diário Oficial da União, motivo pelo qual o presente aviso torna sem efeitos o anterior do certame previamente designado para acontecer aos 26/10/2023, com a consequente republicação do Edital, o qual pode ser consultado junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação” /” atos e publicações” ou através do e-mail: licitacaoovitorinofreire@gmail.com. Vitorino Freire (MA), 10 de outubro de 2023. **THYCIANNE DE CÁSSIA ALVES FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 no dia 07/11/2023 às 15:00 horas** objetivando “Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada do Município de Vitorino Freire – MA”, conforme especificações descritas no Projeto Básico, incluso no Anexo I do edital. Na oportunidade, comunica que devido à instabilidade do Diário Oficial da União, motivo pelo qual o presente aviso torna sem efeitos o anterior do certame previamente designado para acontecer aos 26/10/2023, com a consequente republicação do Edital, o qual pode ser consultado junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação” /” atos e publicações” ou através do e-mail: licitacaoovitorinofreire@gmail.com. Vitorino Freire (MA), 10 de outubro de 2023. **THYCIANNE DE CÁSSIA ALVES FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 no dia 08/11/2023 às 09:00**

horas objetivando “Contratação de empresa com ^{Objeto} de Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA”, conforme especificações descritas no Projeto Básico, incluso no Anexo I do edital. Na oportunidade, comunica que devido à instabilidade do Diário Oficial da União, motivo pelo qual o presente aviso torna sem efeitos o anterior do certame previamente designado para acontecer aos 27/10/2023, com a consequente republicação do Edital, o qual pode ser consultado junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação” /” atos e publicações” ou através do e-mail: licitacaoovitorinofreire@gmail.com. Vitorino Freire (MA), 10 de outubro de 2023. **THYCIANNE DE CÁSSIA ALVES FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

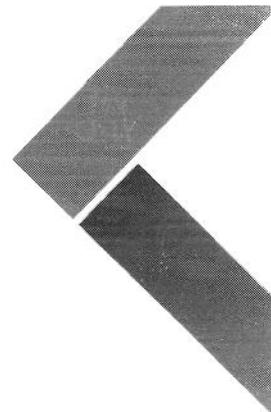
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023 -CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07103. 2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 13 de Outubro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 043/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais esportivos para o município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 16 de outubro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



FICHAS TÉCNICAS

ANEXO X



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023- CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA E MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	4.535	LIQUIGÁS	130,00	589.550,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	1164	LIQUIGÁS	428,00	498.192,00
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	615	LIQUIGÁS	130,00	79.950,00
4	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	186	LIQUIGÁS	428,00	79.608,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.247.300,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

31/10/2023

ANEXO X - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: 035/2023					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA					
COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
01	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	4.535	ULTRAGAS P13	130,00	589.550,00
02	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	1.164	ULTRAGAS P45	428,00	498.192,00
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
03	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	615	ULTRAGAS P13	130	79.950,00
06	Descrição: Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	186	ULTRAGAS P45	428,00	79.608,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60					
Preço para o lote único (em R\$): 1.247.300,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data: 30/10/2023					



Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2023- CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07103.2023)						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE Estado: do Maranhão						
COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Lot e/Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	4.535	ULTRA GAZ / BAHIANA	R\$130,00	R\$ 589.550,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	UNID	1164	ULTRA GAZ / BAHIANA	R\$ 428,00	R\$ 498.192,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.087.742,00



COTA EXCLUSIVA ME/EPP						
Lote / Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT	VAL. TOTAL
3	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	UNID	615	ULTRA GAZ / BAHIANA	R\$ 130,00	R\$ 79.950,00
4	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP.	UNID	186	ULTRA GAZ / BAHIANA	R\$ 428,00	R\$ 79.608,00

Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).						
VALOR TOTAL						R\$ 159.558,00



Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 150 (cento e cinquenta) dias a contar da abertura da licitação.
Preço para o lote único (em R\$): 1.247.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))
Data: 30/10/2023



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 09:45:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C W N FERREIRA LTDA**
NPJ: **29.293.116/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.293.116/0001-48
Razão Social: C W N FERREIRA LTDA



Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 - POEIRAO - Água Branca / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

INIDONEIDADE

Nº 23806/2023

CF GAS

CNPJ: 29.293.116/0001-48



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 11/11/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 11/09/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

4EE2-A49B-966D-C0E3

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA



CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, residente e domiciliado na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814. Empresário Individual com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite a sócia **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I- ALTERA-SE A RAZAO SOCIAL DA EMPRESA PARA: C W N FERREIRA LTDA

CLÁUSULA II- ALTERA-SE A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA PARA: SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA III – ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PARA:

Capital Social para 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no País.

CLÁUSULA IV- ALTERA-SE O QUADRO SOCIETARIO DA EMPRESA:

Ingressa na sociedade admitida em 16/08/2021 a senhora **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814. Detentora de 50% do Capital Social.

CLÁUSULA V – ALTERA-SE AS ATIVIDADES DA EMPRESA PARA:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem



- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CLÁUSULA VI - ALTERA-SE O OBJETO DA EMPRESA PARA:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
C W N FERREIRA LTDA
CNPJ: 29.293.116/0001-48

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **C W N FERREIRA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI



Cláusula Terceira - A empresa poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais** em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade passa a ser:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1 real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Paragrafo Único: O capital Social integralizado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) foi cedido e transferido pela Empresa Individual **C W N FERREIRA**, a ela **pertencente**.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	25.000	R\$ 25.000,00	50%
KALINE SOARES BARBOSA NUNES	25.000	R\$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %



Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, iniciando o mandato em **16/08/2021** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e



cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

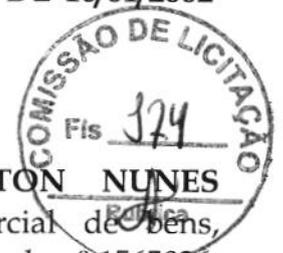
Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 15:30 SOB N° 22200573746.
PROTOCOLO: 210467266 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106432220. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, portador da Cédula de Identidade nº 1565036, expedida pela SSP/PI e CPF. Nº. 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade N.º 2445493, expedida pela SSP/PI, e CPF. Nº. 014.888.613-23, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - Fica a partir desta alterada a filial I de NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29 o objeto social para **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -**

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA -
VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), nome fantasia para
CHAMAGAS PETRO e endereço para Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa
D'água, Floriano/PI, CEP 64806095.



CLAUSULA II - As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 08 de novembro de 2022.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia Quotista



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 10:56 SOB Nº 20220716862.
PROTOCOLO: 220716862 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214739305. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1565036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2445493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 11860 Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - Fica a partir desta criada a FILIAL II, com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -**

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Tera o nome fantasia CHAMAGAS PETRO,



A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: C W N FERREIRA LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 28/11/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é ~~R\$ 50.000,00~~ **R\$ 129** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio:

- a) **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;
- b) **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CF GAS**.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA** devidamente qualificado neste instrumento, que assinarão isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.



CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

- a) FILIAL I - com sede Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa D'água, Floriano/PI, CEP 64806095, com NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29, com objeto social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE- AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE



LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), nome fantasia para CHAMAGAS PETRO.

- b) FILIAL II - com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Terá o nome fantasia CHAMAGAS PETRO.

CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico,



sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.



CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES

Sócia Quotista



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 10:16 SOB N° 20220812314.
PROTOCOLO: 220812314 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301040596. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2022.
C W N FERREIRA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO
CODIGO CIVIL**



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1.565.036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF: 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2.445.493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64.460-000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – Após assinatura do presente aditivo, fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 8865, Anexo B, bairro Lourival Parente, CEP 64.022-800, tendo como o nome fantasia **CF GAS**.

CLÁUSULA II – O objeto social da filial;

- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (Glp);**
- Comercio varejista de bebidas;**
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- Construção de edifícios;**
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras De Contenção);**
- Obras de terraplenagem;**
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;**
- Serviços de pintura de edifícios em geral;**
- Obras De Fundações;**
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;**
- Serviços De lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- Comercio Atacadista de água mineral;**
- Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, Cachaças, bebidas destiladas, e não alcoólicas);**
- Comercio varejista de lubrificantes;**
- Comercio varejista de materiais de construção em geral;**
- Serviços de engenharia;**
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia.**



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA,
DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO
CODIGO CIVIL**

CLÁUSULA III - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e inicia suas atividades a partir do dia 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

A filial constituída terá destaque do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA V - FORO

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que neste ato não foram modificadas ou alteradas.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se cumprir o presente, em via única, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Piauí.

Água Branca - PI, 14 de março de 2023.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES

Sócia Quotista





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 10:13 SOB Nº 22900243889.
PROTOCOLO: 230191908 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303632440. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA NIRE : 22200573746 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PIC2302089466			
NIRE (Sede) 22200573746	CNPJ 29.293.116/0001-48	Data de Ato Constitutivo 19/12/2017	Início de Atividade 28/11/2017		
Endereço Completo Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, POEIRAO - Água Branca/PI - CEP 64460-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	CPF/CNPJ 772.682.453-00	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KALINE SOARES BARBOSA NUNES	CPF/CNPJ 014.888.613-23	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	CPF 772.682.453-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/03/2023	Número 22900243889	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900243889		CNPJ: 29.293.116/0004-90			
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO WALL FERAZ, Nº 8865, ANEXO B , LOURIVAL PARENTE, Teresina, PI, CEP: 64022800					
2 - NIRE: 21900604376		CNPJ: 29.293.116/0003-00			
Endereço Completo RUA JOSE SIMOES PEDREIRA, Nº 138 , CENTRO, Timon, MA, CEP: 65630360					
3 - NIRE: 22900233760		CNPJ: 29.293.116/0002-29			
Endereço Completo RUA CASTRO ALVES, Nº 2006 , CAIXA D'AGUA, Floriano, PI, CEP: 64806095					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 09:01:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5CVPJS94.



PIC2302089466



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA NIRE : 22200573746 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PIC2302089466
--	---------------------------------

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C W N FERREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2302116663

NIRE 22200573746
CNPJ 29.293.116/0001-48

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, xxxxx, POEIRAO - Água Branca/PI - CEP 64460-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	22900243889	17/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20220812314	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220716862	14/11/2022	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900233760	20/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210534818	30/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22200573746	30/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200573746	30/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20200464744	01/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	22200532772	14/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200532772	14/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
080	22101198459	19/12/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101198459	19/12/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 08:14:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GSG6XPGC.



PIC2302116663

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

DE LICITAÇÃO
992
rica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME: KALINE SOARES BARBOSA NUNES
2 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 03/09/1987 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
3 DATA EMISSÃO: 03/02/2023
4 VALIDADE: 31/01/2033
5 ACC: D

6 Nº DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2445493 SSP PI

7 Nº CDT: 014.888.613-23
8 Nº REGISTRO: 04201154914
9 CAT. HAB: 9

10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 FLUACÃO: CARLOS FELIPE MOURA BARBOSA

MARIA CLAUDETE SOARES DE SOUSA

12 ASSINATURA DO PORTADOR

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: TERESINA, PI

Luana Maria Machado Sarradas
LUANA MARIA MACHADO SARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN/PI
ASSINATURA DO EMISSOR
46674809001
PI321371005

PIAUI

2503785204

2503785204

Classificação: Residência Plano		Tipo de Faturamento: MENSAL	
Número do Contrato: 2021 - LPI Nº 001 - LPI Nº 1331			
FRANCISCA ALMEIDA M FERREIRA INSTALAÇÃO: 2135736 CPF: *** 000 001-7 AV JOSE MIGUEL, 347 - 341 CEP: 64460-000 TRINGUR - AGUA BRANCA - PI			
Parcela de Pagamento		2135736	
Conta Corrente		2135736	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2023	22/03/2023	R\$ 2,13	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/02/2023	15/03/2023	30	14/04/2023



NOTA FISCAL Nº 01040187 - SERIE 0001
 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://nfeportal.sbs.rs.gov.br/nfe/ConsultaChaveDeAcesso>
 Chave de Acesso:
 2223030884074600018960000104001872048821766
 Protocolo de autenticação: 322230003045655
 16/03/2023 às 17:50:48

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• OBRIGATORIO (03/2023) (R\$ 1,1) • Parcela Parcela Falt: Valor: 1482 - 1583 • Informações de contato em caso de dúvidas: 0800 000 0000

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Esp. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Taxa	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Conta de Responsabilidade (COP)	01	5,783887	0,743700	1,22	0,00	23,51					
ITENS FINANCEIROS											
Conta Pub. Prod. Munic.						1,78					
Crédito Lic. Popular						23,51					
Multa						0,19					
Conexão Mensura						0,26					
Juros						0,17					
							C O N S U M O				
							MAR/22	0			
							ABR/22	0			
							MAI/22	0			
							JUN/22	0			
							JUL/22	0			
							AGO/22	0			
							SET/22	0			
							OUT/22	0			
							NOV/22	0			
							DEZ/22	0			
							JAN/23	0			
							FEV/23	0			
							MAR/23	0			

Resumo	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Adiantos	Consumo		2135736	734	130	1390	
Reservado ao Fisco							
NEED GOOD CRED 3300 ICCD 2988 0284 4732							
Resolução ANEEL		Aprovação		Nº do Programa Social			
1146/22		15/03/2023					

REAVISO DE VENCIMENTO

Área para informações de vencimento e status da fatura.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE 0800 000 0000
 ATENDIMENTO: 2047.892.2411

Equatorial Energia S.A. - Rua João Cabral, 730 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64.001-030
 Telefone: (86) 3328-8200

IMPORTANTE:
 É direito do consumidor de receber prestação de serviço e de solicitar a substituição de energia em qualquer hora do dia, desde que não haja interrupção por manutenção ou obras. A substituição de energia poderá ser realizada por meio de aplicativo ou pelo telefone 0800 000 0000.

Contate com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça!

Use nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

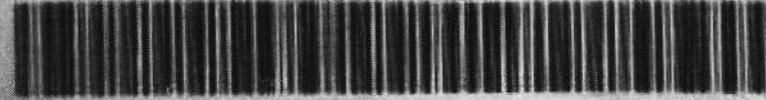
- Informar falta de energia
- Pedir catálogo de tarifas para pagamento
- Consultar o Tarifário Social Baixa Renda

(86) 3328-8200

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.293.116/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2017	
NOME EMPRESARIAL C W N FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CF GAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE MIGUEL		NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
CEP 64.460-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO AGUA BRANCA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO WFERREIRA@TERESINAGAS.COM.BR		TELEFONE (86) 9976-9814	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **09:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

>Consulta Optantes



Data da consulta: 13/06/2023 13:24:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.293.116/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

Gerar PDF



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.293.116/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	C W N FERREIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Nome/Nome Empresarial:	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer pessoalmente.

Emitido no dia 20/10/2023 às 09:27 (data e hora de Brasília).

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 29.293.116/0001-48

LIMPAR

Data da consulta: 11/09/2023 10:47:27

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C W N FERREIRA LTDA**
CNPJ: **29.293.116/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:51 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **75B7.0FF7.BA3D.1A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
CPF: 772.682.453-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:57 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **F6AE.91BC.3985.AECB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KALINE SOARES BARBOSA NUNES
CPF: 014.888.613-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:49 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **2088.FA7F.84CB.002E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.293.116/0001-48
Razão Social: C W N FERREIRA
Endereço: AV JOSE MIGUEL 347 / CENTRO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101908012054869468

Informação obtida em 26/10/2023 11:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Certidão nº: 58217287/2023

Expedição: 20/10/2023, às 09:21:18

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4391600	Obras de fundações
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112000	Serviços de engenharia
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120400	Construção de edifícios
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400	Obras de terraplenagem



DADOS DO CONTADOR

Nome: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 1141645335 **CRC:** PI00939806

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	KALINE SOARES BARBOSA NUNES	FÍSICA	014.888.613-23	SOCIO	50%
SÓCIO	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	FÍSICA	772.682.453-00	SOCIO ADMINISTRADOR	50%



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Av. João Ferreira, 555 - Centro
CEL: 64.460-000 - Água Branca - PI



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 1475

NOME FANTASIA: CF GÁS

RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

MUNICÍPIO: AGUA BRANCA-PI

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL, 347 - BAIRRO: POEIRAO

CEP: 64460-000

LOCAL E DATA: ÁGUA BRANCA, 10/04/2023.


Francisco Eden Lopes da Costa
Fiscal de Tributos
Mat. 0464



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196159458

Nome Fantasia: CF GAS

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Água Branca

Endereço: AVENIDA JOSE MIGUEL, POEIRAO

CEP: 64460000

Local e data: Água Branca, terça, 31 de agosto de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **215KD2DZIZ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4492/2023

LEGISLAÇÃO		
A Secretaria Municipal de Finanças de Água Branca – PI, no uso de suas atribuições legais, concede Licença de Funcionamento à Firma C W N FERREIRA LTDA, para exercer atividades neste Município no ano de 2023, enquanto satisfazer às exigências legais e mediante o que dispõe a Lei Nº 236 de 30 de dezembro de 1997, Art. 76.		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA		NOME FANTASIA: CF GAS
C.E.M: 1475		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 18:00
C.N.P.J: 29.293.116/0001-48		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RESPONSÁVEL		
CPF: 772.682.453-00		NOME: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL	No.: 347	COMPL.:
BAIRRO: POEIRAO	CEP: 64460-000	
ATIVIDADES		
ATIVIDADE PRINCIPAL: 004784900, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
OUTRAS ATIVIDADES:		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
REG. FUNDIÁRIA:	GRAU DE RISCO:	
PORTE DA EMPRESA:	FUNCIONA EM RESIDÊNCIA:	
OBSERVAÇÕES		Autenticação da Prefeitura  Tony Teixeira de Sousa Fiscal de Tributos Mat.: 0471
DATA DE VALIDADE: 31/12/2023		
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: AGUA BRANCA, 07/03/2023		

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No. **5125**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ: 29.293.116/0001-48

INSCRIÇÃO: 1475

NOME/RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL

No. : 347

COMPL.:

BAIRRO: POEIRA0

CEP: 64460-000

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.

CÓDIGO DE CONTROLE: 1

EMITIDA EM 29/09/2023, ÀS 11:47:37

VALIDADE: 90 DIAS.

CERTIDÃO SEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM CARTÓRIO.

OBSERVAÇÃO

212

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE :

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: ÁGUA BRANCA, 29/09/2023

Autenticação da Prefeitura

Tony Teodoro de Sousa
Fiscal de Tributos
Mat. 0471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2309122929311600014801

RAZÃO SOCIAL	
C W N FERREIRA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE JOSE MIGUEL 347	POEIRAO
MUNICÍPIO	CEP
AGUA BRANCA	64460000
CPT/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.293.116/0001-48	19.615.945-8
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2023, ÀS 10:50:30

VÁLIDA ATÉ 11/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C3AE-33E7-267D-048B-433C-4DB2-2069-39FA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230829293116000148

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.615.945-8

CNPJ/CPF

29.293.116/0001-48

NOME/RAZÃO SOCIAL

C W N FERREIRA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/08/2023, ÀS 09:21:15

VÁLIDA ATÉ 14/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BBD2-8460-0334-2B88-FE0A-A6C9-618B-107C



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3103868

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA

**CNPJ: 29293116000148, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS WELLINGTON NUNES
FERREIRA**

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MIGUEL

BAIRRO: POEIRAO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Outubro de 2023 às 16 h 44 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3103868. Código verificador: BC097.22A28.8DDA6.40939



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 1 de Janeiro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 2 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790	514.225,23	
01/01/2022	2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790		514.225,23
01/01/2022	3.01.01.03.03.0004	Estoque Inicial Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797	78.893,36	
01/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797		78.893,36
Totais do dia 01:						593.118,59	593.118,59
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713	2.456,11	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713		2.456,11
Totais do dia 07:						2.456,11	2.456,11
07/01/2022	2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739	366,82	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739		366,82
Totais do dia 10:						366,82	366,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003	5.893,82	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003		5.893,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0002	001	1646764016	1.000,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764016		1.000,00
Totais do dia 15:						6.893,82	6.893,82
20/01/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763	1.362,06	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763		1.362,06
Totais do dia 20:						1.362,06	1.362,06
24/01/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634	3.149,79	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634		3.149,79
Totais do dia 24:						3.149,79	3.149,79
25/01/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633	3.780,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633		3.780,00
Totais do dia 25:						3.780,00	3.780,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635	1.089,87	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 3 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635		1.089,87
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636	671,78	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636		671,78
Totais do dia 26:						1.761,65	1.761,65
29/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726	42.020,00	
29/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726		42.020,00
Totais do dia 29:						42.020,00	42.020,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837	22.995,77	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837		15.908,55
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. pro-labore ref. 01/2022	0001	001	1646757837		7.087,22
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838	112,94	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838		112,94
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839	5.893,82	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839		5.893,82

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 4 de 56

GLAD

Portes Contábil 6.197,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	1.316,48	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	779,59	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840		2.096,07
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	119,53	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	813,10	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841		932,63
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842	104,96	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842		104,96
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843	152,71	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843		152,71
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845	2.977,89	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845		2.977,89
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846	1.000,00	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846		1.000,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716	46,35	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716		46,35
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718	8,90	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718		8,90
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031	997,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031		997,30
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 5 de 56

GLAD

Portes Contábil 6.197.0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681	1.272,64	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681		1.272,64
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA					
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736	26.616,06	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736		26.616,06
31/01/2022	2.01.01.03.01.0003	- Contribuição Sindical a Recolher					
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737	57,20	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737		57,20
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792	359.082,45	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792		359.082,45
					Totais do dia 31:	458.200,37	458.200,37
					Totais do mês de Janeiro:	1.113.109,21	1.113.109,21
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844	8.167,65	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844		8.167,65
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0002	001	1646762717	1.656,30	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646762717		1.656,30
05/02/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751	104,96	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751		104,96
05/02/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780	5.494,53	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780		5.494,53
					Totais do dia 05:	15.423,44	15.423,44
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714	1.272,64	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714		1.272,64
					Totais do dia 07:	1.272,64	1.272,64
09/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222	0002	001	1646757638	45,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222	0002	001	1646757638		45,00
					Totais do dia 09:	45,00	45,00
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740	152,71	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 6 de 56

GLAD

Cortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740		152,71
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646766750	8,90	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766750		8,90
					Totais do dia 10:	161,61	161,61
15/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637	2.720,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637		2.720,00
15/02/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg. adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004	6.497,91	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004		6.497,91
					Totais do dia 15:	9.217,91	9.217,91
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg. simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702	1.763,28	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702		1.763,28
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764	932,63	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764		932,63
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646766775	46,35	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766775		46,35
					Totais do dia 20:	2.742,26	2.742,26
22/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713	4.998,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 7 de 56

GLAD

Fótes Contábil 6.197.0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713		4.998,00
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727	34.100,00	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727		34.100,00
Totais do dia 24:						64.088,00	64.088,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728	1.430,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728		1.430,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720	23.902,28	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		16.815,06
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		7.087,22
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721	338,82	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721		338,82
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722	6.497,91	
28/02/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722		6.497,91
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	1.371,97	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	779,59	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723		2.151,56
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727	102,19	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727		102,19
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	118,86	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	813,10	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728		931,96
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729	181,79	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729		181,79
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 8 de 56

GLAD

Fótes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730	105,04	
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730		105,04
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032	941,51	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032		941,51
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682	1.336,76	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682		1.336,76
		Totais do dia 28:				37.919,82	37.919,82
		Totais do mês de Fevereiro:				130.870,68	130.870,68
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731	8.776,12	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731		8.776,12
05/03/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752	102,19	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752		102,19
05/03/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781	5.494,53	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781		5.494,53
		Totais do dia 05:				14.372,84	14.372,84
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715	1.336,76	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715		1.336,76
		Totais do dia 07:				1.336,76	1.336,76
10/03/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741	181,79	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741		181,79
		Totais do dia 10:				181,79	181,79
15/03/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005	5.705,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005		5.705,00
		Totais do dia 15:				5.705,00	5.705,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703	941,51	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703		941,51
20/03/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765	931,96	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765		931,96
		Totais do dia 20:				1.873,47	1.873,47
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716	7.406,32	
3/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716		7.406,32
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729	30.800,00	
25/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729		30.800,00
					Totais do dia 25:	55.430,32	55.430,32
30/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621	491,72	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621		491,72
					Totais do dia 30:	491,72	491,72
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732	21.939,51	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		14.852,29
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		7.087,22
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733	338,82	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733		338,82
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734	5.705,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734		5.705,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	1.192,81	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	779,59	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735		1.972,40
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	118,86	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 10 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	813,10	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736		931,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737	102,19	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737		102,19
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738	334,96	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738		334,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739	87,26	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739		87,26
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741	4.932,70	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741		4.932,70
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742	1.085,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742		1.085,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743	101,00	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743		101,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744	3.145,28	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744		3.145,28
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745	244,22	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745		244,22
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850	400,53	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850		400,53
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851	27,54	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851		27,54
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033	834,48	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033		834,48
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683	1.161,35	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683		1.161,35
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693	29,37	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693		29,37
Totais do dia 31:						43.373,57	43.373,57
Totais do mês de Março:						122.765,47	122.765,47
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000001	0001	001	1646757725	7.025,10	
05/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000001	0001	001	1646757725		7.025,10
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	1646762740	7.650,03	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	1646762740		7.650,03
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852	372,99	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852		372,99
05/04/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753	102,19	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753		102,19
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782	5.494,53	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782		5.494,53
Totais do dia 05:						20.644,84	20.644,84
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716	1.161,35	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716		1.161,35
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766725	29,37	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766725		29,37
Totais do dia 07:						1.190,72	1.190,72
10/04/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742	87,26	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742		87,26
Totais do dia 10:						87,26	87,26
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006	1.085,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006		1.085,00
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007	5.220,32	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 12 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007		5.220,32
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0002	001	1646764017	1.101,60	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764017		1.101,60
					Totais do dia 15:	7.406,92	7.406,92
20/04/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746	357,20	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746		357,20
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704	834,48	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704		834,48
20/04/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766	931,96	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766		931,96
					Totais do dia 20:	2.123,64	2.123,64
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719		9.180,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730	550,00	
27/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730		550,00
					Totais do dia 27:	28.090,00	28.090,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731	36.850,00	
28/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731		36.850,00
					Totais do dia 28:	36.850,00	36.850,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747	20.219,56	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 13 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		13.132,34
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		7.087,22
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748	338,82	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748		338,82
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749	5.220,32	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749		5.220,32
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	1.086,34	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	779,59	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750		1.865,93
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	118,86	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	813,10	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751		931,96
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752	102,19	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752		102,19
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753	63,02	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753		63,02
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756	3.983,46	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756		3.983,46
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757	485,00	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757		485,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758	116,38	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758		116,38
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759	1.346,86	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759		1.346,86
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760	190,74	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760		190,74
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853	2.754,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853		2.754,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 04/2022	0002	001	1646762854	1.101,60	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 04/2022	0002	001	1646762854		1.101,60
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855	239,47	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855		239,47
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856	17,35	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856		17,35
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034	1.243,22	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034		1.243,22
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684	1.050,55	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684		1.050,55
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694	220,32	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694		220,32
					Totais do dia 30:	41.490,75	41.490,75
					Totais do mês de Abril:	137.884,13	137.884,13
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754	6.880,43	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754		6.880,43
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857	1.395,58	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857		1.395,58
05/05/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754	102,19	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754		102,19
05/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783	5.494,53	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783		5.494,53
					Totais do dia 05:	13.872,73	13.872,73
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717	1.050,55	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717		1.050,55
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766726	220,32	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766726		220,32
					Totais do dia 07:	1.270,87	1.270,87
10/05/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743	63,02	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003	0001	001	1646757704	2.589,75	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003	0001	001	1646757704		2.589,75
					Totais do dia 12:	2.589,75	2.589,75
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008	5.899,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008		5.899,00
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0002	001	1646764018	1.587,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764018		1.587,00
					Totais do dia 15:	7.486,00	7.486,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761	1.844,48	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761		1.844,48
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705	1.243,22	
05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705		1.243,22
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767	931,96	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767		931,96
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646766779	17,35	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766779		17,35
					Totais do dia 20:	4.037,01	4.037,01
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004	0001	001	1646757705	2.517,75	
23/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004	0001	001	1646757705		2.517,75
					Totais do dia 23:	2.517,75	2.517,75
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724	3.201,60	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724		3.201,60
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732	25.300,00	
30/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732		25.300,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761	95,03	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761		95,03
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762	330,01	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762		330,01
					Totais do dia 30:	50.270,64	50.270,64
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759	5.635,82	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759		5.635,82
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760	13.358,69	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760		13.358,69
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763	5.877,36	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763		5.877,36
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762	21.970,09	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		14.882,87
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		7.087,22
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765	338,82	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765		338,82
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766	5.414,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766		5.414,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	1.222,49	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	779,59	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767		2.002,08
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	118,86	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	813,10	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768		931,96
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769	102,19	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769		102,19
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770	63,02	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770		63,02
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858	4.450,80	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858		4.450,80
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859	1.587,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859		1.587,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860	374,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860		374,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861	17,35	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861		17,35
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035	910,89	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 18 de 56

GLAD

Folhas Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035		910,89
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646766685	1.190,58	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766685		1.190,58
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695	356,06	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695		356,06
		Totais do dia 31:				64.580,71	64.580,71
		Totais do mês de Maio:				146.688,48	146.688,48
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639	113,94	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639		113,94
01/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640	88,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640		88,00
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641	70,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641		70,00
		Totais do dia 01:				271,94	271,94
02/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646	295,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646		295,00
		Totais do dia 02:				295,00	295,00
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647	338,32	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647		338,32
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648	516,70	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648		516,70
		Totais do dia 03:				855,02	855,02
04/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654	55,03	
04/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654		55,03
					Totais do dia 04:	55,03	55,03
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	1646762771	8.301,13	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	1646762771		8.301,13
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. salários ref. 05/2022	0002	001	1646762862	2.472,45	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. salários ref. 05/2022	0002	001	1646762862		2.472,45
05/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Pg.vale transporte ref. 05/2022	0001	001	1646766755	102,19	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref. 05/2022	0001	001	1646766755		102,19
05/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	1646766784	5.494,53	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	1646766784		5.494,53
					Totais do dia 05:	16.370,30	16.370,30
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766718	1.190,58	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766718		1.190,58
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766727	356,06	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766727		356,06
					Totais do dia 07:	1.546,64	1.546,64
10/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646766744	63,02	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646766744		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
13/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328	0002	001	1646757653	220,00	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328	0002	001	1646757653		220,00
					Totais do dia 13:	220,00	220,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764009	6.044,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764009		6.044,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0002	001	1646764019	1.285,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764019		1.285,00
					Totais do dia 15:	7.329,00	7.329,00
17/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 20 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649	420,00	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649		420,00
Totais do dia 17:						420,00	420,00
18/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642	460,35	
18/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642		460,35
Totais do dia 18:						460,35	460,35
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706	910,89	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706		910,89
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768	931,96	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768		931,96
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646766777	17,35	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766777		17,35
Totais do dia 20:						1.860,20	1.860,20
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650	231,18	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650		231,18
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651	467,60	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651		467,60
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655	287,69	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655		287,69
Totais do dia 22:						986,47	986,47
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643	35,10	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643		35,10
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644	175,07	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 21 de 56

GLAD

Fótes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644		175,07
23/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652	120,00	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652		120,00
Totais do dia 23:						330,17	330,17
24/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645	182,00	
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645		182,00
Totais do dia 24:						182,00	182,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656	194,36	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656		194,36
Totais do dia 27:						194,36	194,36
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625	2.486,40	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625		2.486,40
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733	37.375,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733		37.375,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772	22.729,96	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		15.642,74
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		7.087,22
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773	338,82	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773		338,82
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774	6.044,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774		6.044,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	1.277,55	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	779,59	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775		2.057,14
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	118,86	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	813,10	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776		931,96
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777	102,19	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777		102,19
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778	105,04	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778		105,04
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779	63,02	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779		63,02
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863	2.830,13	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863		2.830,13
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864	1.285,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864		1.285,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865	219,52	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865		219,52
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Estatos Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036	1.170,55	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036		1.170,55
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686	1.242,97	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686		1.242,97
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696	226,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696		226,40
					Totais do dia 30:	105.848,10	105.848,10
					Totais do mês de Junho:	137.287,60	137.287,60
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660	215,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660		215,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661	431,80	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661		431,80
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662	114,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662		114,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663	208,83	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663		208,83
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780	8.270,90	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780		8.270,90
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866	1.325,61	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866		1.325,61
05/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756	102,19	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756		102,19
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785	5.494,53	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785		5.494,53
					Totais do dia 05:	16.164,76	16.164,76

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pag.: 24 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664	334,10	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664		334,10
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665	460,32	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665		460,32
Totais do dia 06:						794,42	794,42
07/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657	220,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657		220,00
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719	1.242,97	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719		1.242,97
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766728	226,40	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766728		226,40
Totais do dia 07:						1.689,37	1.689,37
10/07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745	63,02	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745		63,02
Totais do dia 10:						63,02	63,02
12/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666	727,14	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666		727,14
Totais do dia 12:						727,14	727,14
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010	6.044,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010		6.044,00
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0002	001	1646764020	1.285,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764020		1.285,00
Totais do dia 15:						7.329,00	7.329,00
20/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667	371,28	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667		371,28
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707	1.170,55	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707		1.170,55
20/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769	931,96	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769		931,96
					Totais do dia 20:	2.473,79	2.473,79
25/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668	204,06	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668		204,06
					Totais do dia 25:	204,06	204,06
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669	341,15	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669		341,15
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670	71,11	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670		71,11
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671	965,52	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671		965,52
					Totais do dia 27:	1.377,78	1.377,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658	183,78	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658		183,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659	24,75	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659		24,75
					Totais do dia 28:	208,53	208,53
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630	9.180,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 26 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631	9.180,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632	3.213,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632		3.213,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672	217,28	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672		217,28
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734	25.850,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734		25.850,00
Totais do dia 29:						47.640,28	47.640,28
30/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673	358,61	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673		358,61
Totais do dia 30:						358,61	358,61
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781	25.145,36	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		18.058,14
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		7.087,22
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786	112,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786		112,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787	6.044,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787		6.044,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	1.458,83	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	779,59	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 27 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788		2.238,42
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	118,86	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	813,10	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789		931,96
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790	102,19	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790		102,19
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791	82,89	
07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791		82,89
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792	105,04	
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792		105,04
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868	8.139,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868		8.139,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869	56,46	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869		56,46
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870	1.285,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870		1.285,00
07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871	630,74	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871		630,74
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037	938,76	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037		938,76
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687	1.436,20	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687		1.436,20
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697	651,18	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697		651,18
					Totais do dia 31:	47.901,08	47.901,08
					Totais do mês de Julho:	126.931,84	126.931,84
02/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683	357,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683		357,00
					Totais do dia 02:	357,00	357,00
03/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684	587,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684		587,00
					Totais do dia 03:	587,00	587,00
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685	1.378,73	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685		1.378,73
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686	593,31	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686		593,31
					Totais do dia 04:	1.972,04	1.972,04
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793	10.259,27	
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793		10.259,27
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872	6.280,66	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872		6.280,66
05/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757	102,19	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757		102,19
05/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786	5.494,53	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786		5.494,53
					Totais do dia 05:	22.136,65	22.136,65
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720	1.436,20	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720		1.436,20
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766729	651,18	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766729		651,18
					Totais do dia 07:	2.087,38	2.087,38
09/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687	333,70	
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687		333,70
					Totais do dia 09:	333,70	333,70
10/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746	82,89	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746		82,89
					Totais do dia 10:	82,89	82,89
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688	498,09	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688		498,09
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689	1.589,04	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689		1.589,04
					Totais do dia 12:	2.087,13	2.087,13
13/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677	1.367,19	
13/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677		1.367,19
					Totais do dia 13:	1.367,19	1.367,19
15/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690	602,40	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690		602,40
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011	4.972,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011		4.972,00
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0002	001	1646764021	3.865,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764021		3.865,00
					Totais do dia 15:	9.439,40	9.439,40
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678	171,40	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678		171,40

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 30 de 56

GLAD

Fótes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691	409,03	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691		409,03
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692	206,14	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692		206,14
					Totais do dia 17:	786,57	786,57
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675	50,00	
18/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675		50,00
18/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679	127,26	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679		127,26
					Totais do dia 18:	177,26	177,26
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680	134,10	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680		134,10
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693	463,09	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693		463,09
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694	240,48	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694		240,48
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695	249,27	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695		249,27
					Totais do dia 19:	1.086,94	1.086,94
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646766708	938,76	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646766708		938,76
20/08/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770	931,96	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770		931,96
					Totais do dia 20:	1.870,72	1.870,72
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674	240,48	
22/08/2022	3.01.01.03.03.0002	- (-) Devolução de Compras					
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674		240,48
22/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764	261,59	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764		261,59
					Totais do dia 22:	502,07	502,07
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765	410,40	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765		410,40
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766	216,42	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766		216,42
					Totais do dia 24:	626,82	626,82
25/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767	650,46	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767		650,46
					Totais do dia 25:	650,46	650,46
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676	25,79	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676		25,79
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681	392,68	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681		392,68
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769	50.000,00	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769		50.000,00
					Totais do dia 26:	50.418,47	50.418,47
29/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771	1,50	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771		1,50
					Totais do dia 29:	1,50	1,50
30/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682	129,04	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682		129,04
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770	1.352,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770		1.352,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772	409,03	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772		409,03
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773	2.734,08	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773		2.734,08
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774	230,16	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774		230,16
					Totais do dia 30:	4.854,31	4.854,31
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626	2.570,40	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626		2.570,40
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696	495,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696		495,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720		9.180,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721		9.180,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 33 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735	25.080,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735		25.080,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794	21.358,15	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		14.270,93
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		7.087,22
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795	112,94	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795		112,94
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796	4.972,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796		4.972,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	1.111,80	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	779,59	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797		1.891,39
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798	813,10	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798		813,10
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799	102,19	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799		102,19
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800	105,04	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800		105,04
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801	121,20	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801		121,20
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873	13.070,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873		13.070,64
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874	3.865,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874		3.865,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875	1.049,08	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875		1.049,08
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876	56,47	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876		56,47
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038	935,89	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038		935,89
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688	1.133,22	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688		1.133,22
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698	1.045,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698		1.045,64
		Totais do dia 31:				97.137,35	97.137,35
		Totais do mês de Agosto:				198.562,85	198.562,85
01/09/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697	132,34	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697		132,34
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775	30,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775		30,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778		4.690,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779		4.690,00
		Totais do dia 01:				9.542,34	9.542,34
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802	7.971,64	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802		7.971,64
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877	8.213,03	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877		8.213,03
05/09/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758	102,19	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758		102,19
05/09/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787	5.494,53	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787		5.494,53
					Totais do dia 05:	21.781,39	21.781,39
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780	9.200,00	
06/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780		9.200,00
					Totais do dia 06:	9.200,00	9.200,00
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721	1.133,22	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721		1.133,22
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766730	1.045,64	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766730		1.045,64
					Totais do dia 07:	2.178,86	2.178,86
10/09/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747	121,20	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747		121,20
					Totais do dia 10:	121,20	121,20
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698	41,56	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698		41,56
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699		139,40
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700		139,40
					Totais do dia 13:	320,36	320,36
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012	4.487,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012		4.487,00
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0002	001	1646764022	3.865,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764022		3.865,00
					Totais do dia 15:	8.352,00	8.352,00
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777	134,10	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777		134,10
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781	219,08	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781		219,08
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782	127,26	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782		127,26
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784	861,84	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784		861,84
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786	249,27	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786		249,27
					Totais do dia 19:	2.517,73	2.517,73
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776	1.278,40	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776		1.278,40
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709	935,89	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709		935,89
20/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771	813,10	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771		813,10
					Totais do dia 20:	3.027,39	3.027,39
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787	1.976,44	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787		1.976,44
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788	471,89	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788		471,89
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789	392,68	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789		392,68
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790	482,76	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790		482,76
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791	1.570,00	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791		1.570,00
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792	236,06	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792		236,06
					Totais do dia 26:	5.129,83	5.129,83
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701	155,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701		155,00
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793	1.279,32	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793		1.279,32
					Totais do dia 27:	1.434,32	1.434,32
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629	2.393,37	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629		2.393,37
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702	575,52	
28/09/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702		575,52
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736		9.900,00
					Totais do dia 28:	29.374,89	29.374,89
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703	240,41	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703		240,41
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737	15.290,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737		15.290,00
					Totais do dia 29:	15.530,41	15.530,41
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0001	001	1646757755	9.533,64	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0002	001	1646757755		9.533,64
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803	27.337,72	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		20.250,50
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		7.087,22
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 09/2022	0001	001	1646762804	112,94	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 09/2022	0001	001	1646762804		112,94
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805	4.487,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805		4.487,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	1.600,36	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	779,59	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806		2.379,95
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	13,25	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	813,10	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807		826,35
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808		102,19
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810	87,26	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810		87,26
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878	14.310,90	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878		14.310,90
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879	3.865,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879		3.865,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880	1.148,64	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880		1.148,64
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039	1.736,79	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039		1.736,79
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689	1.619,96	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689		1.619,96
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699	1.144,85	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699		1.144,85
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762		102,19
					Totais do dia 30:	68.795,38	68.795,38
					Totais do mês de Setembro:	177.306,10	177.306,10
03/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796	100,00	
03/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796		100,00
					Totais do dia 03:	100,00	100,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739	40,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739		40,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740	115,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740		115,00
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					